

---

# Boletim TNU 62

---

Sessão realizada  
no dia 10/02/2022

Esta publicação contém o inteiro teor de algumas decisões da sessão da  
Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU

Sessão realizada  
no dia 10/02/2022

Esta publicação contém  
o inteiro teor de algumas  
decisões da sessão da Turma  
Nacional de Uniformização  
dos Juizados Especiais  
Federais - TNU

**1**

**REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 272 - PUIL N. 0211995-08.2017.4.02.5151/RJ**

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:  
A circunstância de a recuperação da capacidade depender de intervenção cirúrgica não autoriza, automaticamente, a concessão de aposentadoria por invalidez (aposentadoria por incapacidade permanente), sendo necessário verificar a inviabilidade de reabilitação profissional e a manifestação inequívoca do segurado a respeito da recusa ao procedimento cirúrgico.

**2**

**REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 288 - PUIL N. 0507847-64.2019.4.05.8500/SE**

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:  
Em resposta emergencial e preventiva, para evitar o risco de transmissão e contágio por Coronavírus (SARS-CoV-2) durante a crise pandêmica, é possível a dispensa de perícia médica para concessão de benefício por incapacidade laboral, quando apresentados pareceres técnicos ou documentos médicos elucidativos, suficientes à formação da convicção judicial, desde que observado o contraditório, a ampla defesa e o princípio da não surpresa.

**3**

**REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – AFETAÇÃO - TEMA N. 300 - PUIL N. ° 0513030-88.2020.4.05.8400/RN**

A Turma Nacional de Uniformização decidiu afetar o tema como representativo da controvérsia, com a seguinte questão controvertida:  
"Como é contado o período de graça do art. 15, II, da Lei n.º 8.213/91, quando o empregador não autoriza o retorno do segurado ao trabalho por considerá-lo incapacitado, mesmo após a cessação de benefício por incapacidade pelo INSS?"



**JUSTIÇA FEDERAL**  
Conselho da Justiça Federal

Turma Nacional de  
Uniformização dos Juizados  
Especiais Federais - TNU  
SCES - Setor de Clubes  
Esportivos Sul Trecho 3 - Polo  
8, Lote 9 - 2º andar  
CEP: 70200-003 Brasília/DF  
Fone: (0xx61) 3022-7300

Sessão realizada  
no dia 10/02/2022

Esta publicação contém  
o inteiro teor de algumas  
decisões da sessão da Turma  
Nacional de Uniformização  
dos Juizados Especiais  
Federais - TNU



---

Presidente da Turma:  
Ministro MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI

Secretária da Turma:  
Dra. Viviane da Costa Leite

Membros Efetivos:

Juiz Federal FÁBIO DE SOUZA SILVA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Juiz Federal IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR - Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais  
Juiz Federal GUSTAVO MELO BARBOSA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará  
Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO – Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo  
Juíza Federal SUSANA SBROGIO GALIA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul  
Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR – Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo  
Juiz Federal DAVID WILSON DE ABREU PARDO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal  
Juíza Federal LUCIANE MERLIN KLÉVE KRAVETZ – Turma Recursal da Seção Judiciária do Paraná  
Juiz Federal FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte  
Juiz Federal ODILON ROMANO NETO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membros Suplentes:

Juiz Federal JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará e Amapá  
Juiz Federal JOÃO CÉSAR OTONI DE MATOS – Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais  
Juiz Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA – Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Juíza Federal ELOÁ ALVES FERREIRA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo  
Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo  
Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo  
Juiz Federal HENRIQUE LUIZ HARTMANN - Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina  
Juiz Federal GIOVANI BIGOLIN - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul  
Juíza Federal PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL - Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará  
Juiz Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO - Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco

---

Turma Nacional de  
Uniformização dos Juizados  
Especiais Federais - TNU  
SCES - Setor de Clubes  
Esportivos Sul Trecho 3 - Polo  
8, Lote 9 - 2º andar  
CEP: 70200-003 Brasília/DF  
Fone: (0xx61) 3022-7300